

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROTOCOLO: 201600044002929**  
**INTERESSADO: Escola Infantil Mundo dos Sonhos**  
**ASSUNTO: Autorização**

**DE: 27/09/2016**

---

**Parecer/Voto CEE/CEB N. 651 /2019**

---

**1. Histórico**

A **Escola Infantil Mundo dos Sonhos**, mantida pela Escola Infantil Mundo dos Sonhos LTDA, inscrito no CNPJ sob o N. 18.341.071/0001-13, localizada na Rua Francisco Frota Soares, Qd. 14, Lt. 31, Setor Independência Mansões, município de Aparecida de Goiânia – GO, por meio de sua gestora Keila Costa Lopes requer deste Conselho o credenciamento e a autorização do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Ofício fl. 02;
- ✓ Certidão negativa fl. 03/08;
- ✓ Documentos pessoais fl. 09/11;
- ✓ Ano letivo 2016 fl. 12;
- ✓ Ata de aprovação do PPP e Regimento fl. 13;
- ✓ Diploma dos docentes e documentos fl. 41/29;
- ✓ Regimento Escolar fl. 30/82;
- ✓ PPP fl. 83/134;
- ✓ Autorização Conselho Municipal fl. 135/138; 208/211;
- ✓ Laudo técnico fl. 140/142;
- ✓ Matriz Curricular fl. 143/206;
- ✓ Sugestões de gêneros textuais fl. 207;
- ✓ Nominata dos professores fl. 212;
- ✓ Justificativa ministrando – 2014 fl. 213;
- ✓ Descrição do espaço físico fl. 214;
- ✓ Alunos por sala fl. 215;
- ✓ CNPJ fl. 216;

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROCOLO: 201600044002929

DE: 27/09/2016

INTERESSADO: Escola Infantil Mundo dos Sonhos

ASSUNTO: Autorização

---

- ✓ Alvará sanitário fl. 217;
- ✓ Calendário Escolar fl. 218;
- ✓ Dados estatísticos fl. 221;
- ✓ Doação de órgão fl. 223/225;
- ✓ Cessão de direitos fl. 226;
- ✓ Contrato social fl. 227/230;
- ✓ Acervo bibliográfico fl. 231/241;
- ✓ Ata do Conselho de Classe fl. 242/250;
- ✓ Diligência **230/2017** fl. 251;
- ✓ Justificativa – documentações entregues fl. 254;
- ✓ Nominata fl. 256;
- ✓ Alunos por sala fl. 258;
- ✓ Descrição biblioteca fl. 259; 270;
- ✓ Matriz curricular 260;
- ✓ CNPJ fl. 261;
- ✓ Termo de abertura fl. 262/267;
- ✓ Certificado de Conformidade dos Bombeiros – vencido em **20/05/2017** fl. 268;
- ✓ Resolução do Conselho Municipal fl. 269/272;
- ✓ Alvará da Vigilância – **Vencido em 31/12/2017** fl. 273;
- ✓ Diploma dos docentes fl. 274/276;
- ✓ Instatuto do Conselho Escolar fl. 277/288;
- ✓ Convocação **26/04/2019** fl. 289/290 – **Não compareceu** fl. 290;
- ✓ Justificativa da Unidade Escolar fl. 291;
- ✓ Convocação **10/05/2019** fl. 292/293; 299;
- ✓ Relatório sobre histórico do processo fl. 294;
- ✓ Justificativa alvarás fl. 295;

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROCOLO: 201600044002929

DE: 27/09/2016

INTERESSADO: Escola Infantil Mundo dos Sonhos

ASSUNTO: Autorização

---

- ✓ Justificativa biblioteca fl. 296;
- ✓ Diligência N. **80/2018** fl. 297/298;
- ✓ Ata N. 31 e 32 de 2019 fl. 300/304;
- ✓ Diligência **34/2019** fl. 305/306;
- ✓ Laudo de esclarecimento da Coordenação Regional fl. 307/308;
- ✓ Justificativa alvarás fl. 310;
- ✓ Laudo de esclarecimento da Coordenação Regional fl. 311/314.

## 2. Análise

A Unidade Escolar protocolou o processo no dia 27 de setembro de 2016, solicitando o credenciamento e a autorização do ensino fundamental do 1º ao 6º ano. Vale ressaltar que, a escola ministrava esta modalidade irregularmente desde janeiro/2014, e o fez até 2017.

Á partir desta data foram encaminhadas diligências solicitando documentos pendentes, as quais nunca foram respondidas.

Foi solicitada a visita dos responsáveis a este Conselho para a prestação dos devidos esclarecimentos sobre a pendência das documentações. Vale ressaltar que, não houve comparecimento no primeiro convite datado para 26 de abril de 2019.

Na segunda solicitação, a diretora Keila Costa Lopes compareceu a este Conselho, com registro na Ata N. 31 e 32/2019, a saber:

*“A Relatora explicou o motivo do convite e perguntou à Diretora se com a quantidade de alunos matriculados é viável manter a escola, já que informaram não terem condições financeiras para pagar os alvarás exigidos. A Diretora respondeu que estão passando por dificuldades financeiras e que estão pensando em fechar a unidade escolar até o mês de agosto próximo, caso não haja procura por matrículas. A Relatora explicou que não pode autorizar o recredenciamento e renovação da autorização sem os*

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROCOLO: 201600044002929

DE: 27/09/2016

INTERESSADO: Escola Infantil Mundo dos Sonhos

ASSUNTO: Autorização

---

*documentos necessários. Deu um prazo de quinze dias para que esses documentos sejam entregues ao CEE, caso decidirem manter o ensino fundamental. O processo foi retirado de pauta."*

A solicitação feita pela relatora não foi cumprida.

Foi solicitada por este Conselho nova visita *in loco* pela Coordenação Regional, conforme Diligência CEE/CEB Nº. 34/2019.

A Coordenação Regional, em resposta à Diligência, declarou que determinou um prazo de 07 dias para que providenciassem os documentos, a partir de 16/09/2019, mas "que o pedido não foi atendido.

Não constam nos autos os documentos necessários e previstos na Resolução CEE/CP 05/2011, pertinentes ao credenciamento e autorização de funcionamento, a saber:

1. Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
2. Alvará da Vigilância Sanitária;
3. Atas de resultados finais do ensino fundamental do 1º ao 5º ofertado de janeiro de 2014, até 31 de dezembro de 2017.

A Unidade Escolar não conta com:

1. Quadra de esportes;
2. Biblioteca ou cantinho de leitura;
3. Acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais.

### 3. Voto

Com base na documentação e na omissão da unidade escolar, vota-se por:

- **Indeferir** o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da **Escola Infantil Mundo dos Sonhos**, mantida pela Escola Infantil

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

PROTOCOLO: 201600044002929

DE: 27/09/2016

INTERESSADO: Escola Infantil Mundo dos Sonhos

ASSUNTO: Autorização

---

Mundo dos Sonhos LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. 18.341.071/0001-13 devido à falta de documentações solicitadas por este Conselho com base na Resolução CEE/CP N. 05/2011.

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela **Escola Infantil Mundo dos Sonhos**, referentes a oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano desde janeiro de 2014, até 31 de dezembro de 2017.
- **Determinar** que a Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia, em até 15 (quinze) dias, recolha o acervo de todos os alunos que estiveram em exercício ao longo deste período na primeira fase do ensino fundamental para ser anexado aos autos deste processo para devida validação.
- **Determinar** que a Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia faça visita *in loco*, na instituição para verificação de possíveis atividades irregulares.
- **Determinar** que seja encaminhada cópia deste Parecer e Voto a área da infância, juventude e educação do Ministério Público, para o conhecimento.
- **Determinar** que seja encaminhada cópia deste Parecer e Voto para o Conselho Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, para conhecimento.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROTOCOLO: 201600044002929

DE: 27/09/2016

INTERESSADO: Escola Infantil Mundo dos Sonhos

ASSUNTO: Autorização

- **Determinar** que a instituição "Escola Infantil Mundo dos Sonhos" seja notificada via A.R da presente decisão.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.**

**Maria Ester Galvão de Carvalho**  
Conselheira Relatora

Unanimidade  
Oitiva  
651/2019  
18 de outubro de 2019.